



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.15.001/TP**

Ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro de 2019, às 10:20horas, na Sala da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação – HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA e seus membros: LUZIANE DA SILVA FREITAS e FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO para realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.15.001/TP, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, de imediato solicitou a atenção do(s) licitante(s) presente(s) para algumas informações que reiteram pontos do edital, momento em que foi constatada a participação da(s) Empresa(s):

N.º	Licitante (s)
01	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME
02	SCS CONSTRUTORA LTDA – ME
03	ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP
04	GRANDUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
05	CONSTRUTORA GUARAMIRANGA LTDA
06	ALTIMÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA – ME
07	LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
08	SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA
09	CMS CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA - ME
10	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
11	CONSTRUTORA COMAR LTDA
12	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
13	FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
14	MTM CONSTRUÇÕES LTDA
15	BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME
16	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA – EPP
17	PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
18	REGO E CASTRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
19	CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME

A(s) empresa(s): CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA **BRILHANTE** LTDA – ME, **SCS CONSTRUTORA** LTDA – ME, **ABRAV CONSTRUÇÕES**, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, **GRANDUOS** SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, **CONSTRUTORA GUARAMIRANGA** LTDA, **ALTIMÉTRICA** COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA – ME, **LC** PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, **SOUSA & LIMA** CONSTRUÇÕES LTDA, **CMS** CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA – ME, **WU** CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, **HB** CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **FÁCIL CONSTRUÇÕES** LTDA – ME, **MTM** CONSTRUÇÕES LTDA, **BORGES** CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CONSTRUTORA **MOREIRA E MELO** LTDA – EPP, **PADRE CÍCERO** CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, **REGO E CASTRO** CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e **CONSTRUTORA ARAÚJO** LTDA – ME, protocolaram os envelopes “01”DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e “02”PROPOSTA DE PREÇOS, antes do início da sessão.

Somente a(s) empresa(s), CONSTRUTORA COMAR LTDA, permaneceu na sessão com seu representante o Sr. Alef Amaro Costa Farias.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "01" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e "02" **PROPOSTA DE PREÇOS**. Ato contínuo a CPL procedeu abertura do envelope "01" **Documentos de Habilitação** para rubrica dos documentos pela Comissão e de imediato solicitou a licitante presente para que analisasse e rubricasse também referidos documentos.

A CONSTRUTORA COMAR LTDA, faz constar em ATA que:

- 1) A proponente REGO E CASTRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou termo de Abertura e Encerramento do BALANÇO;
- 2) As proponentes CMS CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA GUARAMIRANGA LTDA, CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME, FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA – ME, SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME, não apresentaram todos os aditivos do contrato social;

Ato contínuo a CPL resolve por suspender a sessão para posterior análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com o Engenheiro, e solicitou aos presentes que rubricassem os fechos dos envelopes "02" **PROPOSTAS DE PREÇOS** a fim de torná-los invioláveis. O resultado HABILITATÓRIO será informado em Jornal de Grande Circulação e no Portal de Licitações ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), sobre tudo ensejando início ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada, indo assinada pela Presidente da Comissão de Licitação e os membros da CPL e por quem de direito. Baturité – Ce, 01 de Fevereiro de 2019.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA	<i>Hisadora Maria Paixão Silva</i>
Membro	LUZIANE DA SILVA FREITAS	<i>Luiziane da Silva Freitas</i>
Membro	FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO	<i>Francisco Messias da Silva Filho</i>

CONSTRUTORA COMAR LTDA

LICITANTE(S)

*Ally Cruz*